**PORTARIA 05PJ/PCS Nº 22/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, por seu ramo estadual no Piauí, presentado pelo Promotor de Justiça *in fine* assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, II e III, da Constituição Federal, art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e art. 25, IV, b, da Lei Federal nº 8.625/93, bem como com base na Resolução 174 do CNMP:

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, “caput”, art. 129, III, da Carta Magna, art. 25, IV, “b”, da Lei n.º 8.625/93, art. 36, IV, “a” e “d”, da Lei Complementar n.º 12/93;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece que a segurança pública, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nos termos do art. 144, *caput,* da Carta da República de 1988;

**CONSIDERANDO**, ainda, que é função institucional do Ministério Público **zelar pelo efetivo respeito** dos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública** aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, **bem como o controle externo da atividade policial**, conforme art. 129, II e VII da Carta Maior;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público – estabelece que o *procedimento administrativo* é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas e instituições, nos termos de seu art. 8º, II;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e providências ministeriais, no âmbito da 05ª Promotoria de Justiça de Picos, acerca das requisições ministeriais que são expedidas nesta unidade, notadamente aquelas endereçadas à Polícia Civil, para as investigações de fatos encaminhados pelo Ministério Público àquele órgão;

**CONSIDERANDO** que o controle externo da atividade policial, exercido pelo Ministério Público como uma de suas atribuições constitucionais, pode materializar-se de forma concentrada ou difusa, sendo esta última possível de ser exercida por todos os Promotores de Justiça com atribuição criminal, nos termos do art. 3º, da Resolução CNMP nº 20/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar unidade e organicidade às requisições ministeriais expedidas no âmbito desta Promotoria, reunindo-as em um único feito, para fins de acompanhamento de seu cumprimento, com o propósito de assegurar resolutividade a elas, seja no sentido de exigir seu cumprimento ou encaminhar eventuais omissões à 06ª Promotoria de Justiça de Picos, unidade ministerial com atribuição de controle externo da atividade policial, de forma concentrada, nesta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito de um procedimento administrativo, pode ser bem aproveitada a inteligência da *teoria dos capítulos de sentença,* adotada pelo novo CPC, naquilo que cabível, para fins de decomposição de decisões, muito embora o feito em que carreadas guarde unidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reunir, em um só feito, diferentes requisições ministeriais, para fins de acompanhamento de seu cumprimento ou encaminhamento para controle externo da atividade policial, sob pena de se ter que instaurar um procedimento administrativo de acompanhamento para cada requisição expedida, o que afronta a eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO,** por fim, que cumpre ao Ministério Público ser guardião do interesse público primário (sociedade), e não do interesse público secundário (Estado), além zelar pela supremacia daquele interesse sobre o particular:

**RESOLVE** instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PA**, registrado sob o nº 02/2019-05PJPCS, *com o propósito de acompanhar as requisições ministeriais expedidas no âmbito da 05ª Promotoria de Justiça de Picos, notadamente aquelas endereçadas à Polícia Civil, para as investigações de fatos encaminhados pelo Ministério Público àquele órgão e afins, com o objetivo de assegurar seu fiel cumprimento ou encaminhamento para controle externo da atividade policial,* **DETERMINANDO, desde logo, à equipe da 05ª PJ de Picos,** para o fiel cumprimento de seu desiderato:

1. A autuação e registro da presente Portaria em sistema e livro próprios, bem como sua publicação nos murais da Promotoria;
2. Remeta-se, por e-mail, à Secretaria-Geral do Conselho Superior do Ministério Público, esta Portaria, requerendo a publicação de seu inteiro teor no DOEMP/PI;
3. Para fins de requisição de investigações, utilize-se o modelo acostado no Anexo I deste PA, assinalando em todas elas o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que a autoridade policial encaminhe à Promotoria cópia das providências inicialmente tomadas, notadamente a instauração da investigação requisitada;
4. Para fins de primeira reiteração de requisição eventualmente não respondida e com consulta negativa ao ThemisWeb, utilize-se o modelo acomodado no Anexo II deste PA, assinalando prazo de 05 (cinco) dias corridos, para que autoridade policial encaminhe à Promotoria cópia das providências tomadas acerca do quanto requisitado;
5. Para fins de segunda e última reiteração de requisição eventualmente não respondida e com consulta negativa ao ThemisWeb, utilize-se o modelo juntado ao Anexo III deste PA, assinalando prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a autoridade policial encaminhe à Promotoria cópia das providências tomadas acerca do requisitório;
6. Eventualmente persistindo a inércia da autoridade policial no tocante à resposta necessária e a consulta negativa ao ThemisWeb, encaminhe-se cópia integral da requisição e suas reiterações para a 06ª Promotoria de Justiça de Picos, unidade com atribuição em controle externo concentrado da atividade policial nesta Comarca, para as providências que seu órgão entender cabíveis;
7. Recebida a resposta da autoridade policial e gerada numeração única no âmbito do Themis acerca do quanto requisitado, promova-se o arquivamento da requisição no âmbito deste PA (arquivamento específico da requisição, ou seja, arquivamento parcial do PA, que seguirá tramitando quanto às demais requisições: teoria dos capítulos de sentença adaptada);
8. Para fins da alínea “g” e da própria viabilidade deste procedimento, deverá ser adotada a seguinte forma de autuação e tramitação deste feito:

**h.1)** haverá índice geral de todas as requisições no início do presente PA, atualizado a cada nova requisição expedida e juntada aos autos, contendo número do ofício requisitório respectivo, tipo penal, vítima e investigados envolvidos;

**h.2)** a primeira folha do índice geral seguira a numeração ordinal do conjunto do PA. As demais folhas do índice geral seguirão a numeração ordinal da primeira folha, acrescida de letra sequencial tantas quantas forem as folhas necessárias para a completude e permanente atualização do índice;

**h.3)** a cada nova requisição expedida e juntada aos autos, haverá folha de rosto identificadora da requisição contendo as informações respectivas do índice geral;

**h.4)** a numeração das folhas dos autos seguirá a sequência ordinal de juntada, como de praxe;

**h.5)** a numeração da instrução respectiva a cada requisição juntada respeitará a numeração ordinal aposta, contudo, será acrescida de letras em sequência, sem avançar sobre a numeração ordinal subsequente, acrescida de letra sequencial tantas quantas forem as folhas necessárias para a completude e permanente atualização da instrução da requisição respectiva;

**h.6)** sem prejuízo dos arquivamentos parciais de requisições, o PA como um todo poderá ser arquivado ou prorrogado, periodicamente, a juízo do órgão de execução que o manejar, e das normas de regência na espécie.

Por essencial ao adequado trâmite do PA que ora se instaura, nomeio a servidora Virgínia Martins de Sousa, para bem secretariá-lo e cumprir as determinações aqui constantes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PICOS-PI, 07 de março de 2019.

**(assinado digitalmente)**

**Ari Martins** Alves Filho

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Em respondência na 05ª Promotoria de Justiça de Picos/PI,

**a partir de 06.02.2019**, nos termos da Portaria PGJ/PI nº 306/2019

**ANEXO I**

**Ofício nº \_\_/2019-05PJPCS**

Picos (PI), xx de xxxxx de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Delegado Titular do 02º Distrito Policial de Picos/PI

Dr. xxxxxxxxxxxxxx

Delegado de Polícia Civil

Picos/PI

EM MÃOS PRÓPRIAS

**Assunto: Requisição de instauração de Inquérito Policial – Notícia de Fato (Simp nº xxxxxx-xxx/xxxx)**

Excelentíssimo Senhor Delegado,

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, por seu segmento estadual no Piauí, através de seu Presentante Legal aqui subscritor, com fulcro nos art. 127-129 da CF/88 c/c art. 5º, II, do Código de Processo Penal, vem requisitar a instauração de inquérito policial, para apurar a prática, em tese, do crime de fraude processual (arts. 347 do CPB), tendo como suspeitos xxxxxxxxxx e xxxxxxxx, conforme noticiado em procedimento cujos autos seguem em anexo, assinalando 10 (dez) dias úteis como prazo de resposta a esta Promotoria acerca das providências inicialmente tomadas por Vossa Excelência no presente caso;

2. De logo, como de estilo, ao tempo em que registro a importância do digno trabalho da Polícia Civil, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para, juntos, seguirmos comprometidos com o melhoramento contínuo dos serviços públicos que nos cabe prestar à sociedade de Picos, sempre objetivando a entrega, em tempo razoável, de justa e efetiva prestação jurisdicional aos cidadãos desta urbe;

3. Por último, saudando Vossa Excelência, renova este Promotor de Justiça seu compromisso com o interesse público e com os valores republicanos.

(assinado digitalmente)

**Ari Martins** Alves Filho

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Em respondência na 05ª Promotoria de Justiça de Picos/PI,

**a partir de 06.02.2019**, nos termos da Portaria PGJ/PI nº 306/2019

**ANEXO II**

**Ofício nº \_\_/2019-05PJPCS**

Picos (PI), xx de xxxxx de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Delegado Titular do 02º Distrito Policial de Picos/PI

Dr. xxxxxxxxxxxxxx

Delegado de Polícia Civil

Picos/PI

EM MÃOS PRÓPRIAS

**Assunto: reiteração de requisição de instauração de Inquérito Policial – Notícia de Fato (Simp nº xxxxxx-xxx/xxxx)**

Excelentíssimo Senhor Delegado,

1. Em XX de XXXX de XXXX, foi encaminhada a esta Delegacia requisição para instauração de inquérito policial sobre o crime de XXX envolvendo (fulano...), conforme Ofício XXXX (cópia em anexo);

2. Ocorre que passado o prazo assinalado para resposta à identificada requisição ministerial, ainda não foi encaminhada ao Ministério Público qualquer informação acerca das providências tomadas no caso;

3. Ante a ausência de instauração do Inquérito requisitado nos termos retro, reitero, às inteiras, a esta Delegacia, a requisição nominada, assinalando, desta feita, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para resposta, a fim de que sejam prestadas informações acerca das providências tomadas na espécie;

4. De logo, como de estilo, ao tempo em que registro a importância do digno trabalho da Polícia Civil, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para, juntos, seguirmos comprometidos com o melhoramento contínuo dos serviços públicos que nos cabe prestar à sociedade de Picos, sempre objetivando a entrega, em tempo razoável, de justa e efetiva prestação jurisdicional aos cidadãos desta urbe;

5. Por último, saudando Vossa Excelência, renova este Promotor de Justiça seu compromisso com o interesse público e com os valores republicanos.

(assinado digitalmente)

**Ari Martins** Alves Filho

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Em respondência na 05ª Promotoria de Justiça de Picos/PI,

**a partir de 06.02.2019**, nos termos da Portaria PGJ/PI nº 306/2019

**ANEXO III**

**Ofício nº \_\_/2019-05PJPCS**

Picos (PI), xx de xxxxx de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Delegado Titular do 02º Distrito Policial de Picos/PI

Dr. xxxxxxxxxxxxxx

Delegado de Polícia Civil

Picos/PI

EM MÃOS PRÓPRIAS

**Assunto: reiteração de requisição de instauração de Inquérito Policial – Notícia de Fato (Simp nº xxxxxx-xxx/xxxx)**

Excelentíssimo Senhor Delegado,

1. Em XX de XXXX de XXXX, foi encaminhada a esta Delegacia requisição para instauração de inquérito policial sobre o crime de XXX envolvendo (fulano...), conforme Ofício XXXX (cópia em anexo);

2. Ante a ausência de instauração do Inquérito requisitado nos termos retro, foi encaminhada nova requisição, a esta Delegacia, a fim de que fossem prestadas informações acerca das providências tomadas na espécie, conforme Ofício XX, de XX de XXXX de 2019 (cópia também em anexo);

3. Ocorre que, vencido em mais de XX (XXX) dias, transcorreu *in albis* o prazo assinalado em tal requisição, para que esta Delegacia informasse ao Ministério Público as providências tomadas no caso, bem como restou também constatado que, até a presente data, não há Inquérito Policial em tramitação no Judiciário sobre os fatos ilícitos noticiados em tais requisições, conforme certidão anexa;

4. Ante o exposto, o Ministério Público, com fulcro no art. 127-129 da CF/88 c/c art. 26, II, da Lei 8625/93 e art. 5º, II, do CPP, requisita a Vossa Excelência que informe, sob as penas da lei, a esta Promotoria de Justiça, **em até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento deste, quais providências foram tomadas para a apuração da notícia de crime veiculada nas requisições que seguem aqui acostadas em cópia;

5. Por oportuno, considerando ser esta a terceira requisição que encaminha o “Parquet” a esta Especializada, para a apuração dos mesmos fatos, sem que, até então, qualquer informação tenha sido encaminhada ao Ministério Público acerca das providências tomadas pela Polícia Civil no caso, dou, a esta peça, por economia processual, força de **NOTIFICAÇÃO**, para fins de fixação de eventual responsabilidade, da autoridade policial acima nominada, pelo não cumprimento de tais requisições, tendo em vista que, acaso o prazo assinalado no presente ofício-requisitório também transcorra “in albis”, o feito será encaminhado para controle externo concentrado da atividade policial pelo órgão ministerial com atribuição na matéria;

6. De logo, como de estilo, ao tempo em que registro a importância do digno trabalho da Polícia Civil, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para, juntos, seguirmos comprometidos com o melhoramento contínuo dos serviços públicos que nos cabe prestar à sociedade de Picos, sempre objetivando a entrega, em tempo razoável, de justa e efetiva prestação jurisdicional aos cidadãos desta urbe;

7. Por último, saudando Vossa Excelência, renova este Promotor de Justiça seu compromisso com o interesse público e com os valores republicanos.

(assinado digitalmente)

**Ari Martins** Alves Filho

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Em respondência na 05ª Promotoria de Justiça de Picos/PI,

**a partir de 06.02.2019**, nos termos da Portaria PGJ/PI nº 306/2019